

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, [REDACTED]

FERNANDO DE LIMA CANELAS, [REDACTED]

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, que tem sua sede na Avenida Cândido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-903, CNPJ sob o N° 13.859.951/0001-62, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41210947440, resolve assim, consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social o exercício das atividades de: (Marketing direto), (Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas), (Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial), (Promoção de vendas), (Consultoria em tecnologia da informação), (Edição de livros), (7319-0/03, 8230-0/01, 8599-6/04, 7319-0/02, 6204-0/00, 5811-5/00). Passa a partir deste momento a ter por objeto social o exercício das atividades de:

- CNAE 5811-5/00 – Edição de livros.
- CNAE 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação.
- CNAE 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- CNAE 7319-0/02 – Promoção de vendas.
- CNAE 7319-0/03 – Marketing direto.
- CNAE 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.
- CNAE 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: Por fim, os sócios resolvem, não apenas alterar a redação das Cláusulas do Contrato Social, mas também renumerá-lo, reformulá-lo, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, [REDACTED]

FERNANDO DE LIMA CANELAS, [REDACTED]

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, que tem sua sede na Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício José Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-903, CNPJ sob o N° 13.859.951/0001-62, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 41210947440, resolve assim, consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, tendo sua sede no endereço: Avenida Candido de Abreu, 427, Conj. 1201, 1201 A, 1202 e 1203, Edifício Jose Conrado Riedel, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-903

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PORTE DA EMPRESA: A Sociedade tem Enquadramento de DEMAIS Portes, nos termos do Art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL: O capital subscrito e integralizado, em moeda corrente no país é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEANE LEITE DA SILVA CANELAS	99	148.500	R\$ 148.500,00
FERNANDO DE LIMA CANELAS	1	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	100	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A Sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO: A sociedade que tem por objeto social a exploração no ramo de:

- CNAE 5811-5/00 – Edição de livros.
- CNAE 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação.
- CNAE 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- CNAE 7319-0/02 – Promoção de vendas.
- CNAE 7319-0/03 – Marketing direto.
- CNAE 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas.
- CNAE 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440

CLÁUSULA SETIMA – DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: administração da sociedade cabe a **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS**, isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer quotista ou de terceiros, assumir empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da empresa, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º - A investidura do administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 4º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto Art. 1.061 da Lei N° 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios facultativamente poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declararam, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440**

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO: Ao termo de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, laboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital social de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N° 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS HERDEIROS: Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres são apurados e liquidados com base na situação patrimonial.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração.

Curitiba, Paraná, 02 de dezembro 2024.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 13.859.951/0001-62
NIRE: 41210947440**

**JEANE LEITE DA SILVA CANELAS
(Assinado Digitalmente)**

**FERNANDO DE LIMA CANELAS
(Assinado Digitalmente)**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02598122933	FERNANDO DE LIMA CANELAS
03659835943	JEANE LEITE DA SILVA CANELAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024 11:28 SOB N° 20248718762.

PROTOCOLO: 248718762 DE 02/12/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417038359. CNPJ DA SEDE: 13859951000162.

NIRE: 41210947440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2024.

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.